



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 114

De 04 de outubro de 1996.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica declarado estável a servidora Vândia Maria Marcon da Silva, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, em virtude do cumprimento satisfatório do estágio probatório previsto no artigo 30 da Resolução nº 66/92.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04 de outubro de 1996.


SEBASTIÃO EMILIANI
Presidente